

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 90 · 20 de julho de 2021

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philipe Campello Costa Brondi da Silva

Diretor de Pós-Licença

Fabio Costa

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

João Eustáquio Nacif Xavier

Diretor de Gente e Gestão

Jorge Eduardo Barreto de Andrade

Diretor de Licenciamento Ambiental

Leonardo Daemon

Diretor de Recuperação Ambiental

Daniel Moraes de Albuquerque

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)

Ato do Superintendente

Processo E-07/002.7735/2016

Paulo Cesar Vidal de Moura - Me	3
---------------------------------------	---

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)
Ato do Superintendente

De 12 de julho de 2021

Processo E-07/002.7735/2016

Paulo Cesar Vidal de Moura - Me

Notificação 01121240

Validade: 30 dias a contar da data da publicação

Notificada, com base na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, a parte interessada a apresentar, no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento desta notificação, a documentação em anexo.

Ressalta-se que o não cumprimento dos termos desta notificação sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 3.467 de 14 de setembro de 2000, sem prejuízo das demais sanções legais, e em caso de não atendimento à notificação no prazo estabelecido, o processo poderá ser indeferido e arquivado conforme disposto na Resolução INEA nº 129/15. A prorrogação desta Notificação deverá ser solicitada formalmente e devidamente fundamentada antes do seu vencimento.

1. Formulário de Requerimento de Licença, devidamente preenchido;
2. Carta declarando o atendimento à condicionante nº 4, da Licença de Operação - LO nº IN035667;
3. Cópia do Documento de Identificação, CPF, Registro no Conselho de Classe e Anotação de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(is) responsável(is)(ART) atualizada e devidamente quitada do responsável técnico pela atividade;
4. Formulário de Cadastro - Formulário de Cadastro de Transporte de Resíduos, conforme Anexo I da respectiva Norma Operacional vigente (NOP-INEA-26), preenchido e assinado pelo Responsável Técnico;
5. Cópia dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) vigentes;
6. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;
7. Cópia da Licença Ambiental vigente do destino final dos resíduos a serem transportados e dos locais que realizarão as atividades de apoio ao veículo transportador de resíduos (lavagem, manutenção, abastecimento, pintura, garageamento, etc.).

Joacyr dos Reis Nogueira
Superintendente